

## **ATA DA 144ª REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ**

1 Aos dez dias do mês de março de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões  
2 da Administração Geral, reuniu-se extraordinariamente o Conselho  
3 Universitário, com a presença dos seguintes Conselheiros: Profa. Leila  
4 Modanez, Presidente, Profa. Simone Jaconetti Ydi, Prof. Maurício  
5 Bernardino Magro, Profa. Miriam Leric Sartori, Prof. Mario Gonçalves  
6 Garcia Junior, Prof. Orlando Dal Degran Junior, Prof. Luis Carlos Pileggi,  
7 Profa. Eliana Borba Cattaruzzi, Prof. Carlos Alberto Pellegrini, Prof. Iberê  
8 Luis Di Tizio, Prof. Sérgio Luiz Munhoz, Prof. Sylvio Santiago Navarro,  
9 Prof. Benedito Carlos de Oliveira Junior, Profa. Fatima Alves Tostes, Prof.  
10 Heinar Augusto Weiderpass, Prof. Lorenzo de Micheli, Sr. Roberto  
11 Rodrigues da Silva, Sr. Humberto Costa Sobrinho. Justificaram suas  
12 ausências: Prof. Edgard Luiz Bernardes Valderramas e Prof. Luis  
13 Kosminsky, por estarem em férias, Profa. Verenice Pavan Garcia  
14 Abdulmacih, Sr. Edécio Plenas Gomes. Estava presente à reunião, com  
15 autorização do Conselho em sua 142ª reunião para participação em todas  
16 as reuniões sem direito a voto e com direito a voz, Profa. Herminia Moraes  
17 dos Santos, Diretora do Colégio. A Sra. Presidente, após verificar o quorum  
18 legal para realização da reunião declarou instalada a sessão às 15h10. **01)**  
19 **Informes** – Reunião se encerrará às 16h30. **02) CÂMARA DA**  
20 **PROGRAD: a) Alterações do calendário acadêmico de 2016:** A Profa.  
21 Simone informou que a Câmara de Graduação discutiu a proposta de  
22 alteração de Exames finais para Provas finais, para que essa semana  
23 conte como dias letivos, para adequação ao PRI. Nos três regimentos  
24 (FAFIL, FAECO e FAENG) há citação nominal de “exame final”, bem como  
25 no regimento do CUFSA. Assim, para efetuar a mudança, é necessário  
26 modificar todos os regimentos. Em sendo aprovada a mudança dos  
27 regimentos, fica proposto o seguinte: 21 a 23 de março – reposição ou  
28 antecipação de aulas; provas finais – 12 a 17/12; término do 1º período  
29 letivo – 30/06; término do 2º período letivo – 20/12; 10 de agosto – notas  
30 das avaliações do 1º período letivo; 6/12 – notas das avaliações do 2º  
31 período letivo; notas das substitutivas – 48 horas após a aplicação dessas  
32 provas; notas das provas finais – 20/12. Em votação a proposta de  
33 mudança em todos os documentos oficiais, regimentos e outros, de  
34 “exames finais” para “provas finais”: aprovado por unanimidade; Profa.  
35 Miriam propôs que seja alterada a data da apresentação de nota do 1º  
36 semestre de 10/8 para 30/8. Assim, a Presidência do Conselho colocou em  
37 votação a proposta apresentada pela Profa. Miriam, o Conselho aprovou  
38 por 12 votos a favor da manutenção da data de 10/8 contra 5 votos a favor  
39 da mudança da data para 30/8. Em votação o novo calendário  
40 apresentado, já com as alterações feitas, foi aprovado por 14 votos a favor  
41 contra 3 votos. Profa. Eliana B. Cattaruzzi, Prof. Luis Pileggi e Profa.  
42 Miriam Leric Sartori votaram contra as alterações do calendário, pois elas  
43 não foram aprovadas nem pelo SINPRO e nem pelo Tribunal de Justiça de  
44 São Paulo. Sr. Roberto R. da Silva e Sr. Humberto Costa Sobrinho  
45 apresentaram a seguinte declaração de voto: “Somos favoráveis e

46 sugerimos que o encerramento do calendário administrativo seja encerrado  
47 conjuntamente com o calendário acadêmico, e que os dias de aulas  
48 suspensas sejam considerados como dia de não expediente  
49 administrativo.”. **b) Projeto DP online – EAD:** A Profa. Simone esclareceu  
50 que a Câmara de Graduação verificou problemas no documento elaborado  
51 pelo funcionário Diogo Veri, no que se refere à proposta de regulamento,  
52 uma vez que estavam misturados assuntos de projeto e regulação.  
53 Entenderam, também, que a estrutura proposta fere a autonomia dos  
54 professores e as regras regimentais de avaliação, bem como propõe uma  
55 estrutura inviável financeiramente para a instituição, nesse momento. Isto  
56 posto, passaram a discutir a proposta da FAECO para dependência online.  
57 Após os esclarecimentos prestados pelo Prof. Badaroth, foi aprovada a  
58 minuta que vai anexa a esta ata. A Câmara ressaltou que a proposta é para  
59 implantação de um futuro projeto em EAD e após avaliação do projeto DP  
60 Online e que deve ser instalada uma comissão para regulamentação dessa  
61 modalidade de ensino. O Prof. Pellegrini se manifestou em compor tal  
62 comissão. A Profa. Simone informou que também há necessidade de  
63 regulamentar o regime de dependências e que isso será pauta da próxima  
64 reunião da Câmara de Graduação. Prof. Luis Pileggi solicitou que fique  
65 consignado em ata: “Resta a esse Conselheiro consignar que o EAD  
66 atende a mercantilização do ensino e deve ser repudiada sua utilização nos  
67 cursos de Graduação do Centro Universitário Fundação Santo André. Nada  
68 além da “DP Online” deve ser aprovada neste Conselho.”. Profa. Eliana  
69 solicitou que conste em ata que na Câmara de Graduação ficou discutido  
70 que após a implantação da DP Online, que é um projeto piloto na FAECO,  
71 pós avaliação, seja estendida para avaliação de implantação nos cursos  
72 das outras duas Unidades. Profa. Miriam informou que alunos do curso de  
73 Sistemas estão aguardando a aprovação desse projeto para aplicação no  
74 curso de Sistemas também como projeto piloto. Foi colocada em votação a  
75 proposta apresentada para implantação do projeto DP Online. Em votação  
76 foi aprovado por 12 votos a favor, 2 votos contrários do Prof. Heinar e da  
77 Profa. Fatima, e 3 abstenções do Prof. Mario, do Prof. Benedito e Prof.  
78 Mauricio. **03) PROGRAD: a) Dilatação do prazo de integralização de  
79 curso para um aluno, em caráter excepcional:** Profa. Simone informou  
80 que trata-se de caso urgente, não apreciado na Câmara, uma vez que  
81 surgiu posteriormente e não há regulamentação para o assunto. O aluno  
82 em tela fez vestibular em 2006 para início do curso em 2007, em outra  
83 instituição, e veio transferido para a FAENG em janeiro de 2010. Por conta  
84 de um erro na convalidação de disciplinas, o aluno foi dispensado de  
85 disciplina na qual estava reprovado na instituição de origem. Segundo seu  
86 Histórico Escolar, o aluno colou grau em 26/03/2014 e seu diploma foi  
87 expedido em 18/06/2014. O Coordenador à época foi inquirido pela  
88 secretária Doralice do motivo da dispensa dessa disciplina, o que foi  
89 respondido da seguinte forma: “Foi feita a avaliação baseado nas médias  
90 que esta instituição exige. A média seria 5,0 (cinco) e sendo assim, o

91 referido aluno cumpriu as necessidades referentes à disciplina”. Notem que  
92 a média na instituição de origem é seis (6,0) e o aluno veio reprovado.  
93 Quando do envio para registro na UFABC, foi devolvido em meados de  
94 2015, pois constava reprovação na disciplina de Química Geral e  
95 Experimental. Em 22/10/2015, a Direção da FAENG recebeu solicitação da  
96 PROGRAD para informar sobre o caso do aluno. Como até o momento  
97 nada foi feito, o prazo de integralização do curso expirou em 2015 e houve  
98 mudança curricular no curso de Engenharia Mecânica, o que impediria a  
99 resolução do caso na disciplina em tela, somente, a PROGRAD entende  
100 que o aluno não pode ser penalizado por um erro interno e solicita a  
101 dilatação do prazo de integralização para 2016, de modo que o referido  
102 aluno possa cursar a disciplina de Química Geral e Experimental, de forma  
103 condensada, atendendo aos requisitos legais e regimentais de aprovação.  
104 Para dirimir outros casos que possam ocorrer, se faz necessário  
105 regulamentar normas para dilatação de prazo para integralização curricular  
106 de cursos, como observado em documentos de outras instituições de  
107 ensino públicas ou privadas. Em votação a dilatação do prazo de  
108 integralização para 2016, e possa cumprir as disciplinas de forma  
109 condensada, especificamente para este caso, em razão de ter ocorrido um  
110 erro institucional, o Conselho aprovou por unanimidade. **b) Artigo 318 da**  
111 **CLT – Solicitação do SINPRO para flexibilização de intervalo**  
112 **intra-jornada:** O Consun, em sua 109ª reunião, realizada em 10 de  
113 dezembro de 2012, aprovou, nas linhas 180 a 190, proposta de se manter  
114 o cumprimento dos artigos 66 e 318 da CLT. Em 2015, em uma assembleia  
115 entre o Sinpro e professores da instituição (não consta esta ata na  
116 Instituição), o artigo 318 voltou à discussão e os professores solicitaram  
117 juntamente com o sindicato a flexibilização deste artigo. Porém, a SAJ  
118 deixa claro em seu parecer que a flexibilização do artigo 318 não é aceito  
119 pelo TST: “O Sindicato dos Professores, por meio da convenção coletiva de  
120 trabalho, valida a jornada superior a seis aulas diárias, sem a necessidade  
121 de contrapartida de pagamento de horas extraordinárias. O TST tem o  
122 entendimento de que não é possível a flexibilização do artigo. Os  
123 documentos juntados pelo sindicato representam um compromisso moral,  
124 mas provavelmente não serão levados em consideração em eventual ação  
125 trabalhista, em razão da regra da irrenunciabilidade aos direitos  
126 trabalhistas.” O sindicato, por sua vez, diz que: “..esse tema é de interesse  
127 coletivo, pois a aplicação do citado artigo vai contra as conquistas coletivas  
128 da categoria, já que na nossa norma coletiva o mesmo é transacionado há  
129 mais de quinze anos, ou seja, é permitida a atribuição de carga horária  
130 diária superior ao estipulado no artigo 318, e nas normas coletivas  
131 vigentes, o tema é tratado nas cláusulas 32, caput, da CCT/2015/16 –  
132 Ensino Superior (e cláusula 10 da CCT 2014/15 – Educação Básica  
133 (inclusão da Reitoria)), que estabelecem em resumo que a dação de carga  
134 horária superior ao estabelecido no citado artigo será remunerada como  
135 aula normal.” Este Conselho, ciente do exposto, vota pela flexibilização do

136 artigo 318, por 15 votos favoráveis e 2 abstenções. Nada mais havendo a  
137 tratar, a Sra. Presidente encerrou a presente reunião às 16h45,  
138 determinando que esta ata fosse lavrada. Eu, Doris Simonassi, Secretária  
139 Executiva, que a lavrei. Ao final da reunião, a presente ata foi aprovada por  
140 unanimidade pelos presentes e vai assinada por todos.

141

142 Profa. Leila Monanez

143

144 Profa. Simone Jaconetti Ydi

145

146 Prof. Mauricio Bernardino Magro

147

148 Profa. Miriam Leric Sartori

149

150 Prof. Mario Gonçalves Garcia Junior

151

152 Prof. Orlando Dal Degran Junior

153

154 Prof. Luis Carlos Pileggi

155

156 Profa. Eliana Borba Cattaruzzi

157

158 Prof. Carlos Alberto Pellegrini

159

160 Prof. Iberê Luis Di Tizio

161

162 Prof. Sérgio Luiz Munhoz

163

164 Prof. Sylvio Santiago Navarro

165

166 Prof. Benedito Carlos de Oliveira Junior

167

168 Profa. Fatima Alves Tostes

169

170 Prof. Heinar Augusto Weiderpass

171

172 Prof. Lorenzo De Micheli

173

174 Sr. Roberto Rodrigues da Silva

175

176 Sr. Humberto Costa Sobrinho